



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017

Cancela gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, das servidoras ocupantes do Cargo de Professor, abaixo relacionadas:

Nome	Carga Horária
Rosane Maria Losch Rocha	20 horas semanais
Terezinha Padilha Cavalheiro	20 horas semanais

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de maio de 2017.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal